Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zn notícias
EM, 16 de Junho de 2008

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.932 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA BUSCA E DEFESA DA CRIANÇA DESAPARECIDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Vereador Marcos Antônio Machado Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Fica criado o **DIA MUNICIPAL DA BUSCA E DEFESA DA CRIANÇA DESAPARECIDA, no calendário oficial da Cidade de Nova Iguaçu/RJ,** a ser realizado anualmente no dia 30 de março.

Parágrafo Único – O Dia Municipal de que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade conscientizar a população iguaçuana sobre a dor incessante que aflige milhares de cidadãos por não saberem o paradeiro de um ente querido e assim melhorar as condições para o trabalho de procura e identificação de crianças, jovens e adultos desaparecidos em nossa Cidade.

Art. 2º. VETADO.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de junho de 2008.

VETOS A PROJETO DE LEI

Nova Iguaçu, 05 de junho de 2008.